

## Conselho Nacional do Ministério Público

## PORTARIA CNMP-PRESI N° 147 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2°, I, da Constituição Federal de 1988, com fundamento nos arts. 12, I, e 158 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, na Portaria CNMP-PRESI n° 25, de 22 de fevereiro de 2018, e na Portaria CNMP-PRESI n° 197, de 3 de novembro de 2020, e considerando o que consta dos Processos Administrativos n°s 19.00.6220.0008339/2020-18 e 19.00.6220.0001921/2024-50, RESOLVE:

Art. 1º A ementa da <u>Portaria CNMP-PRESI nº 237, de 12 de novembro de 2021,</u> publicada no Diário Eletrônico, Caderno Administrativo, de 16 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Divulga os Planos Diretores do Conselho Nacional do Ministério Público, para o período de 2022 a 2024." (NR)

Art. 2º O preâmbulo da Portaria CNMP-PRESI nº 237 de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Eletrônico, Caderno Administrativo, de 16 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2°, I, da Constituição Federal de 1988, com fundamento nos arts. 12, I, e 158 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, na Portaria CNMP-PRESI nº 25, de 22 de fevereiro de 2018, e na Portaria CNMP-PRESI nº 197, de 3 de novembro de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.6220.0008339/2020-18, bem como a prorrogação dos Planos Diretores, conforme ata da 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Corporativa de 30 de novembro de 2023, RESOLVE:" (NR)

Art. 3º A Portaria CNMP-PRESI nº 237 de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Eletrônico, Caderno Administrativo, de 16 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Divulgar os Planos Diretores do Conselho Nacional do Ministério Público, para o período de 2022 a 2023, conforme Anexo desta Portaria, prorrogados para 2024,

## Conselho Nacional do Ministério Público

conforme ata da 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Corporativa de 30 de novembro de 2023." (NR)

"Art. 4°.....

Parágrafo único. As atualizações dos Planos Diretores do ciclo de 2022 a 2024 serão disponibilizadas em página do Portal do CNMP, não sendo necessária a republicação desta Portaria." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, data da assinatura eletrônica.

## PAULO GUSTAVO GONET BRANCO